

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2026

ORIENTAÇÕES GERAIS E REGRAS DE PARTICIPAÇÃO DOS EMPREENDEDORES PARA FERA DE ROLIM DE MOURA NA EXPOAGRO - 2026

A Associação Empresarial de Rolim de Moura – ACIRM, por meio da Comissão Organizadora da Feira do Empreendedor – EXPOAGRO 2026, torna públicas as orientações e regras obrigatórias para participação dos empreendedores, com o objetivo de assegurar a organização, segurança e o bom funcionamento do evento.

1. DO CREDENCIAMENTO DO EMPREENDEDOR

Os empreendedores deverão realizar as inscrições na plataforma online que será disponibilizada pela ACIRM dentro dos grupos de Whatsapp onde já se encontra os empreendedores de Rolim de Moura, bem como divulgará em seu site oficial.

1.1 As vagas disponíveis será destinada em sua totalidade para os empreendedores de Rolim de Moura, abrindo exceção para outros municípios caso não venha a ser preenchido pelos empreendedores locais.

2. DO HORÁRIO DE ORGANIZAÇÃO DO ESTANDE

2.1. O acesso ao Parque de Exposições para organização dos estandes e entrada de materiais com uso de veículo será autorizado pelos fundos do parque até **às 17h**, após, os portões dos fundos serão fechados, impossibilitando a entrada.

2.2. Após as 17h00, a equipe organizadora não realizará atendimentos relacionados à entrada de materiais, ou quaisquer adequações nos estandes que seja de responsabilidade do empreendedor.

2.3 Ficando os empreendedores responsáveis pela organização do estande das 17h as 19h.

3. DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E DA PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA

3.1. A comercialização de produtos dos empreendedores, ocorrerão a partir das 19h, quando os portões do parque abrem para o público em geral.

3.2. Os expositores deverão permanecer em funcionamento durante todo o período do evento, sendo obrigatória a permanência mínima até às 23h00.

3.3. A participação do empreendedor é obrigatória durante todos os dias da Feira do Empreendedor, conforme período estabelecido pela organização.

3.4. O empreendedor que deixar de comparecer em qualquer dia do evento sem apresentar justificativa plausível e previamente comunicada à Comissão Organizadora estará sujeito à aplicação de advertência e demais medidas administrativas cabíveis, em razão do descumprimento do compromisso assumido com a organização do evento, podendo, inclusive, ter sua participação indeferida em futuras seleções e eventos promovidos pela ACIRM/SEDEC.

4. DO CONTROLE DE ACESSO

4.1. O acesso será controlado mediante leitura do QR Code disponibilizado pela organização.

4.2. Também será obrigatória a leitura do Passaporte do empreendedor no momento da entrada no parque.

4.3. Cada empreendedor, terá seu nome fixado na tenda designada onde será seu local de trabalho durante todo o evento. Ressaltamos que a localização definida é definitiva, não sendo permitida a troca de lugar.

5. DAS MESAS, CADEIRAS E DEMAIS BENS

5.1. Cada expositor será integralmente responsável pelas mesas, cadeiras e demais materiais utilizados em seu espaço cedidos pela organização.

5.2. Não haverá reposição de bens em caso de perda, dano ou extravio.

5.3. Ao término de cada dia de evento, as mesas e cadeiras deverão permanecer empilhadas e organizadas dentro do respectivo estande, se possível amarradas.

5.4. É obrigatória a utilização de toalhas apropriadas para cobertura das mesas.

6. DA LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO

6.1. Cada expositor deverá disponibilizar lixeira própria em seu estande, bem como sacos para acondicionamento dos resíduos.

6.2. Ao final de cada noite de evento, todo o espaço deverá permanecer limpo, organizado e livre de resíduos.

6.3. O lixo recolhido de cada estande deverá permanecer dentro do espaço em sacolas visíveis para recolhimento da equipe no dia seguinte cedo.

7. DOS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS

7.1. Cada expositor que trabalhará com uso de fogo deverá manter em seu espaço extintor de incêndio.

7.2. Recomenda-se que, cada participante disponha de cordas ou material similar e lona plástica ou tecido para que possam amarrar e cobrir seus pertences no final do expediente, evitando o extravio de seus objetos.

8. DA COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS

8.1. Fica expressamente proibida a comercialização de bebidas, incluindo água, refrigerantes e bebidas alcoólicas, pelos expositores da Feira do Empreendedor, visto que o parque de exposição tem pessoa credenciada para esta comercialização.

9. DAS ALTERAÇÕES INTERNAS OCORRIDAS PELOS EMPREENDEDORES

9.1. Qualquer alteração referente ao responsável pelo estande, equipe de trabalho, produtos comercializados ou estrutura utilizada deverá ser previamente comunicada e autorizada pela Comissão Organizadora.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento das normas previstas neste documento sujeitará o expositor à aplicação de advertência formal.

10.2. Nos casos de reincidência ou de infrações consideradas graves, a Comissão Organizadora poderá adotar medidas administrativas, incluindo a exclusão do expositor do evento e o impedimento de participação em futuras edições promovidas pela ACIRM.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição e participação na Feira do Empreendedor implicam a plena ciência e aceitação de todas as normas estabelecidas neste regulamento.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Feira do Empreendedor.

Rolim de Moura/RO, 27 de JULHO de 2026.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Associação Empresarial de Rolim de Moura – ACIRM
Agente de suporte aos empreendedores
Coordenação estratégica